

PROCESSO SELETIVO Nº 09/2026	Requisição de Proposta (RFP) CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, GESTÃO E OPERAÇÃO DO SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO TERAPÊUTICO - SADT
---	--

Trindade/GO, 16 de julho de 2026.

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

Solicitante: LDI SAÚDE - LAUDOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM S.A.

IMED – Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento torna público aos interessados que o Processo Seletivo RFP Nº 09/2026, cujo objeto é a Contratação de Serviços de Implantação, Gestão e Operação do Serviços de Apoio Diagnóstico Terapêutico – SADT, para fins de suporte às atividades de gestão desenvolvidas junto ao Hospital Estadual de Trindade - Walda Ferreira dos Santos (HETRIN), apresenta resposta ao Pedido de Esclarecimentos apresentado na presente RFP conforme segue:

QUESTIONAMENTO 01 — Anexo I, item 2.1 (Equipes médicas) x Anexo II, Tabela 1, item 1 x Metas de Produção

Pergunta: Solicita-se esclarecer se os exames de ecocardiografia permanecem no escopo. Em caso positivo, confirma-se que a equipe mínima do item 2.1 deve contemplar também médico cardiologista com habilitação em ecocardiografia, prevalecendo a descrição da Tabela 1 sobre o item 2.1?

RESPOSTA: A tabela do Anexo II deve servir de base para elaboração da proposta levando-se em consideração as condições previstas no termo de referência.

QUESTIONAMENTO 02 — Anexo II, Tabela 3, itens 6 e 7 (EEG e Holter)

Pergunta: Confirma-se que os equipamentos de EEG e Holter, correm integralmente por conta da CONTRATADA, com remuneração exclusiva por meio do valor unitário do laudo?

RESPOSTA: Sim.

QUESTIONAMENTO 03 — Anexo I — SLA de suporte técnico PACS/RIS

Pergunta: Confirma-se que o SLA de suporte não se aplica a indisponibilidades decorrentes de infraestrutura sob gestão do hospital (rede local, link de internet, ambiente MV) ou da plataforma estadual?

RESPOSTA: Sim.

QUESTIONAMENTO 04 — Anexo I, item 5 (critério de julgamento) x Anexo II, Tabela 5

Pergunta: Solicita-se: (a) informar a quantidade mensal de plantões considerada para cada item da Tabela 1;

RESPOSTA: A agenda de plantões é dinâmica e obedece a disponibilidade de vagas da Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.

(b) divulgar a volumetria histórica dos últimos 12 (doze) meses por modalidade (RX, TC com e sem contraste, USG, doppler, ECO, ECG, EEG e Holter); e

RESPOSTA: Todas as informações necessárias à elaboração das propostas estão previstas na RFP.

(c) esclarecer a fórmula de composição do valor global, sem a qual as propostas não serão comparáveis entre si.

RESPOSTA: Conforme previsto no Anexo II: “Valor total da proposta: Tabela 1 + Tabela 2 + Tabela 3 + Tabela 4 = R\$ xxxxx (valor por extenso)”

QUESTIONAMENTO 05 — Anexo II, Tabela 3, itens 4 e 5 (TC com e sem contraste)

Pergunta: Confirma-se que o custo do meio de contraste e demais insumos deve estar integralmente embutido no valor unitário do laudo de Tomografia Computadorizada com contraste?

RESPOSTA: Sim.

QUESTIONAMENTO 06 — Anexo I, item 2.10 (SLA) — gatilho de desconto

Pergunta: Solicita-se esclarecer o critério de graduação do desconto “de até 10%” e confirmar que os tempos de resposta são apurados a partir da conclusão do exame no equipamento, conforme registro do PACS, excluindo-se atrasos decorrentes de indisponibilidade de sistemas do hospital.

RESPOSTA: Os tempos de resposta contam a partir da disponibilidade do equipamento. Não serão penalizados atrasos que não forem de responsabilidade da contratada. O desconto será de 10%.

QUESTIONAMENTO 07 — RFP, item 11.2, alínea “p” (Declaração de Conformidade)

Pergunta: Confirma-se que tal declaração pode ser firmada por responsável técnico do fornecedor da solução de PACS/RIS subcontratado pela proponente, acompanhada do respectivo vínculo?

RESPOSTA: Sim.

QUESTIONAMENTO 08 — RFP, item 4 (Instruções para elaboração e envio das propostas)

Pergunta: *Confirma-se que permanecem aceitas as propostas e declarações assinadas digitalmente no padrão ICP-Brasil?*

RESPOSTA: As propostas e os documentos de habilitação podem ser assinados eletronicamente pelo representante legal, seja por certificado digital ICP-Brasil, seja por assinatura eletrônica avançada em plataforma de mercado, com página de manifesto e trilha de auditoria.

Fica mantida a data estabelecida como prazo final para apresentação das propostas.

IMED – Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento